



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA CENTRO MEDICO SÃO LUCAS DE RIACHO DE SANTANA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Centro Medico São Lucas de Riacho de Santana Ltda – ME, inscrita no CNPJ n.º 27.023.616/0001-34 com sede a Rua Guilherme de Castro, 58, Térreo, Centro, Riacho de Santana –BA, CEP: 47.470-000, legalmente representada pelo Sr. Rodrigo Dourado Fernandes, médico, domiciliado à Rua Caetité, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 47.470-000, portador do CPF n.º 007.671.855-79, documento de identidade n.º 12.800.735-43 SSP/BA e CRM n.º 28.945-BA, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo de contrato, decorrente do processo de inexigibilidade n.º 073/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 172/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 172/2018 firmado em 17 de setembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em Endocrinologia e plantonista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia.

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 17 de setembro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário, Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA conforme descrito abaixo:

- 1.1. 300 (trezentas) Consultas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 1.2. 20 Plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 1.3. 60 Plantões de 24 (vinte e quatro) horas no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), perfazendo a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

2. Perfazendo para o presente contrato a importância de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

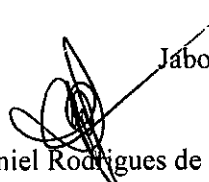
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 17/09/2019 à 16/09/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

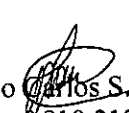
Jaborandi-BA, Bahia, 16 de setembro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Rodrigo Dourado Fernandes
Sócio Administrador
Centro Medico São Lucas de Riacho
de Santana Ltda – ME
CNP n.º 27.023. 616/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 073/2018; **Favorecido:** Centro Médico São Lucas de Riacho de Santana Ltda ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em Endocrinologia e plantonista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 171.000,00; **Vigência:** 27/09/2019 à 26/09/2019 **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 052/2018; **Favorecido:** TRANS FR Serviços e Comercio Ltda - ME; **Objeto:** Fornecimento de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 23/09/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 23/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 178/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 074/2018; **Favorecido:** Uroped Ltda ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos como Urologista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 à 29/09/2020; **Valor:** 83.000,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; **Favorecido:** Vip Net Tecnologia Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de internet na Escola Municipal Pio XII Na localidade de Felicianópolis e Escola municipal 15 de Novembro na localidade de São Manoel no interior do Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 a 29/09/2020; **Valor global:** R\$ 26.400,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; **Favorecido:** Vip Net Tecnologia Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de internet na Unidade de Saúde Feliciano José de Moura na localidade de Felicianópolis e na Unidade Manoel Benedito de Souza na Localidade de São Manoel em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 a 29/09/2020; **Valor:** R\$ 26.400,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Jaborandi, Bahia, 02 de setembro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.